



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 023 /2023

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 023 de 20 de abril de 2023, que: **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2006, QUE REESTRUTURA O ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O incluso Projeto de Lei que ora está sendo enviado para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, tem por objetivo possibilitar a averbação de tempo de serviço prestado como servidor efetivo, caso este venha a ser aprovado (a) em novo concurso público e nomeado para qualquer outro cargo de provimento também efetivo; como forma de valorização do servidor público.

Por derradeiro, declaro que as alterações promovidas na presente proposta legislativa, não trarão acréscimo de despesas para o Município.

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível**.

Cordialmente,

Prefeitura de Prata/MG, 27 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo
Em. 04/12/2023
Secretário

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2006, QUE REESTRUTURA O ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 251-A na Lei Complementar Municipal nº 02 de 31 de janeiro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 251-A – O tempo de serviço prestado em virtude de cargo efetivo nos termos deste Título será contado para todos os efeitos, caso o servidor (a) venha a ser aprovado (a) em novo concurso público e nomeado para qualquer outro cargo de provimento efetivo”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 27 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

